



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Wegert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adonzino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
RONDONÓPOLIS



LEI COMPLEMENTAR N.º 205, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Altera a Lei Complementar n.º 043, de 28 de dezembro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O 155 da Lei Complementar n.º 043, de 28 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 155. Os lotes resultantes de novos loteamentos, com quadras nas zonas setoriais, não poderão ter largura inferior a 15,00m (quinze metros) e terão área mínima de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

Parágrafo único. Os lotes de esquinas deverão em suas testadas ter chanfros com catetos mínimos de 3,00m (três metros) respeitado o limite da área mínima disposta no *caput*.

Art. 2º O 208 da Lei Complementar n.º 043, de 28 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 208. Em caso de desmembramentos ou remanejamentos de terrenos, as dimensões e áreas resultantes se retratarão às prerrogativas dos parágrafos do artigo anterior, exceto quando já existirem no loteamento aprovado lotes de esquina com largura não inferior a 10,00m (dez metros) e comprimento a 20,00m (vinte metros), devendo suas testadas terem chanfros nas esquinas com catetos mínimos de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) e possuírem área mínima de 198,88m² (cento e noventa e oito e oitenta e oito metros quadrados)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2015; 99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

DECRETO N. 7.515, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprova o Loteamento denominado de “**RESIDENCIAL JOÃO ANTONIO FAGUNDES II**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a aprovação do Loteamento denominado “**RESIDENCIAL JOÃO ANTONIO FAGUNDES II**”, atende aos requisitos e aos trâmites legais, constantes da Lei n.º. 2.120 de 14/03/94 e Lei Complementar n.º. 043, de 28/12/2006 e Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/1.979 com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 9.785, de 29/01/1999, conforme Parecer Técnico proferido no Processo Administrativo n.º 28.766/2014 arquivado no Departamento de Planejamento e Projetos Habitacionais da Secretaria de Habitação e Urbanismo.

DECRETA:



Art.1º Fica aprovado o Loteamento denominado **RESIDENCIAL JOÃO ANTONIO FAGUNDES II** com área de 216.581,00 m², de propriedade de Zootec Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, conforme matrícula sob nº. 106784, no RGI local, totalizando 593 lotes e Áreas de Domínio Público a saber:

I - Área de Reserva Municipal – Área Verde:

- a) Área Verde 01, medindo 9.956,225 m²;
- b) Área Verde 02, medindo 9.420,62 m²;
- c) Área Verde 03, medindo 2.480,95 m²;

II - Área de Reserva Municipal – Área Institucional:

- a) Área Institucional 1, medindo 3.338,55 m²;
- b) Área Institucional 2, medindo 2.555,50 m²;
- c) Área Institucional 3, medindo 837,75 m²;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
Registrado no DIORONDON.

PORTARIA Nº 17.985, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia ANA CAROLINA STOTKLER BOJIKIAN para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete II, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANA CAROLINA STOTKLER BOJIKIAN para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete II, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19/02/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de fevereiro de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 17.986, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonera LUIZA MITIKO SUZUKI DA SILVA do cargo em comissão de Assessora de Gabinete IV, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUIZA MITIKO SUZUKI DA SILVA do cargo em comissão de Assessora de Gabinete IV, nomeada através da Portaria 17.746, de 12 de janeiro de 2015 - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/02/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de fevereiro de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA
MÉDICA – DESOPEM**

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	114367	Cristiane Nunes Alves	Auxiliar Administrativo	Encaminhada ao INSS em 19/02/2015
02	101400	Douracy Alves Teixeira	Agente Comunitária de Saúde	15 dias – a partir do dia 19/02/2015 – Licença Médica.
03	202959	Francielly Santos Pinto	Agente de Saúde Ambiental	120 dias – a partir do dia 20/02/2015 – Licença Maternidade.
04	12599	Jamara Alves da Silva	Auxiliar de Enfermagem	21 dias – a partir do dia 20/02/2015 – Prorrogação de Licença Médica.
05	111015	Hulda Silva Pacheco	Agente de Saúde	01 dia – no dia 23/02/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	88846	Edivaldo Celso Barbosa	ASD	45 dias – a partir do dia 19/02/2015 – Licença Médica.
02	143677	Thiessa Rodrigues Gonçalves	Docente	120 dias – a partir do dia 19/02/2015 – Licença Maternidade.
03	144789	Maria Emília de Souza Lara	ASD	180 dias – a partir do dia 20/02/2015 – Manter na Mesma Função, com restrição.
04	58530	Luciene Silva de Souza	ASD	10 dias – a partir do dia 23/02/2015 – Licença Médica.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER				
Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	882	Maria Madalena Barbosa de Sá	Auxiliar Geral de Construção de Vias Permanentes	10 dias – a partir do dia 23/02/15 – Licença Médica.

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2015.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMPRO – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 1.537/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº
1.536/2015, DE 12/02/2015.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto
Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais
que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de
25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis
- DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR a Portaria Nº 1.536/2015,
publicada no Diário Oficial de nº 3408 de 12 de fevereiro
de 2.015.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição
do INSS nº 10001070.1.00162/14.5 período de 01/07/1986
a 18/12/1987 - 533 dias e Certidão de Tempo de
Contribuição do IMPRO nº 382/2015 o períodos de
06/09/1993 a 12/02/2015 – 7830 dias prestados a
Prefeitura de Rondonópolis - MT; correspondente ao
tempo total de: **8.896 dias**, 22 (vinte e dois) anos, 11 (onze)
meses e 3 (três) dias.;

LEIA-SE

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição
do INSS nº 10001070.1.00162/14.5 período de 01/07/1986
a 18/12/1987 - 533 dias e Certidão de Tempo de
Contribuição do IMPRO nº 382/2015 o períodos de
06/09/1993 a 12/02/2015 – **7830 dias** prestados a
Prefeitura de Rondonópolis - MT; correspondente ao
tempo total de: **8.364 dias**, 22 (vinte e dois) anos, 11 (onze)
meses e 4 (quatro) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos
períodos de abrangências especificados no quadro
demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se
as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT). 21 de janeiro de 2015

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no
lugar público de costume e no Diário Oficial do
Município, na data supra.

Olívia Zucato Juliani Alves Athaide

Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva

Gerente de Administração

IMPRO – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 1.538/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº
1.520/2015, DE 08/01/2015.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto
Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais
que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de
25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis
- DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR a Portaria Nº 1.520/2015,
publicada no Diário Oficial de nº 3383 de 08 de janeiro de
2.015.



ONDE SE LÊ:

Artigo 2º - _Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 - no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único até posterior deliberação_e o art. 1º da lei 2.194/1994, alterada pelas leis 2.355/1995 e 6.001/2009 até posterior deliberação;

LEIA-SE

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003 - no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV_e o art. 1º da lei 2.194/1994, alterada pelas leis 2.355/1995 e 6.001/2009 até posterior deliberação;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT)., 23 de fevereiro de 2015.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

Olívia Zucato Juliani Alves Athaide
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração

**IMPRO – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS**

PORTARIA Nº 1.539 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE FORMA VITALÍCIA A SR.(A). GERTRUDES GOMES DE SA.

Josemar Ramiro e Silva, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso **III** da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 065292 01 55 2015 4 00062 109 0012005 04, lavrada no dia 09/02/2015, no Cartório 2º Ofício do Registro Civil, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso,, falecido em: 08/02; aonde consta o assento do óbito do Sr (a). **FRANCISCO SEVERO REINALDO**.

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor aposentado de acordo com Processo nº 4000-2/ 2009 - TC E/MT - Original, Acórdão nº 1.756/2009, de 14/07/2009 - TC E/MT, Portaria do Executivo Municipal nº 5.191/2001 retificada em parte pela Portaria nº 9.979/2008 de Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária, por implemento de idade com efeitos a partir de 25/09/2001;

CONSIDERANDO o Processo de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO via dos Autos de nº 2015.07.15821P;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição do requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I da Lei Municipal nº 4.614/2005, devidamente comprovado através da Certidão de Casamento matrícula de ordem nº 571, às fls 34Vº do livro nº B-07 de registro de Casamento - Registro Civil Estado de Minas Gerais, Município de São José Belmonte;

RESOLVE:



Artigo 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, de forma vitalícia na qualidade de cônjuge a Sr.(a). GERTRUDES GOMES DE SA portador (a) do CPF/MF nº 298.876.151-53, e do RG nº 233 445, expedida em 06/09/1941, na proporção de 100%, ou (cem por cento), ou seja, INTEGRAL, do valor mensal do benefício de PENSÃO POR MORTE, face ao óbito do Ex-Servidor Público Municipal aposentado, o Sr (a). FRANCISCO SEVERO REINALDO ocorrido em 08/02/2015, portador do RG nº 246817 SSP/MT, expedida em 12/09/1979 , CPF/MF de nº 204.975.981-91, efetivo no cargo de Agente de Vigilância, Nível "II", Referência "09", classe "A" matrícula funcional nº 013399, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I; Artigo 31, inciso I da Lei 7.813, de 30/08/2013;

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 08/02/2015 - data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 7.813, de 30/08/2013, até posterior deliberações;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT)., 24 de fevereiro de 2015.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

Olívia Zucato Juliani Alves Athaide
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração

IMPRO – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS

**ANEXO I – DA PORTARIA Nº 1.531, DE 30/01/2015,
CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE FORMA
RETROATIVA**

MATR	NOME SERVIDOR	CARGO	DATA ADMISSÃO	REFERÊNCIA		RETRO AGIR A
				DE	PARA	
49	GENILSON BARROS DE CARVALHO	TECNICO PREVIDEN CIARIO	01/06/2012	16 A	31A	04/12/2014

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO

Comissão de Avaliação:

MAISA BRITO DE CARVALHO PAMPLONA

LEANDRO DA SILVA XAVIER

RUBENS DE OLIVEIRA PAULO

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DE RONDONÓPOLIS**

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado a Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, adiará a **licitação em epígrafe para às 08:00 horas, horário de Mato Grosso, do dia 17 (dezessete) de março de 2015** na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:



**“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS
PARA APLICAÇÃO NO TRATAMENTO DE ÁGUA NO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT”**

Informações: (66) 3410-0468/0462 ou
compras@sanearmt.com.br /
controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 24 de fevereiro de 2015.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

**EM
BRANCO**